



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 26/2010
PA N.º 760/2009**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Arcinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, 23, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, RG Nº 57157296-0, SSP/MA, CPF Nº. 161.460.773-72, na forma constante no despacho de fl. 432 do PA n.º 760/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato nº. 26/2010, de acordo com o despacho à fl. 432 nos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2010, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 14/06/2011 a 10/11/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em 27/10/2010, fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 27/06/2011 a 23/11/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

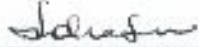
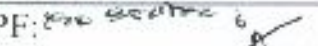
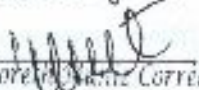
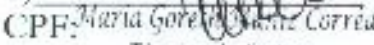
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 09 de junho de 2011.


MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região


AMBROZINA VILMA VIANA LEITE
VERSAI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

- 1) 
CPF: 
- 2) 
CPF: 
Marta Goretti de Almeida Correia
Técnico Judiciário